



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 166 /L

Câmara Municipal do Cruzeiro  
N.º 1247  
Protocolado à Prefeitura 138  
Data 06/01/77

LEI Nº 1.247, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1976.

"Dispõe sobre concessão de Abono de Natal".

JORGE JOSE SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica concedido, em caráter precário, somente no corrente exercício, um abono de natal para todos os funcionários públicos municipais, inclusive os nomeados em comissão.

**Artigo 2º** - O abono de que trata o artigo anterior será igual ao salário ou vencimento que cada funcionário estiver percebendo até o dia 30 de novembro do corrente ano.

**Artigo 3º** - O disposto no artigo 1º, aplica-se, também, aos funcionários inativos e aos pensionistas, cabendo aos primeiros um abono igual ao valor dos proventos que vem recebendo na inatividade e aos segundos, um abono igual ao valor fixado na respectiva pensão.

**Artigo 4º** - Ficam excluídos dos benefícios desta lei, os funcionários que estejam licenciados sem vencimentos.

**Artigo 5º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado, a abrir, por Decreto, um crédito especial até o limite de R\$.... 0\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil cruzeiros) destinado a atender as despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei.

**Parágrafo Único** - Quando da abertura do crédito especial deverá ser obedecida as normas do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

- continua -



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 167 /L

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de dezembro de 1976.

JORGE JOSÉ SANTIAGO,  
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de -  
Cruzeiro, em 13 de dezembro de 1976.

MARIA ANGELINA FRANCISCO,  
Auxiliar de Escriturário.

JJS/maf.